



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém a Música Gospel e os eventos a ela relacionados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém a **Música Gospel e os eventos a ela relacionados.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 03 de maio de 2022.


Vereador ZECA PIRAO
Presidente da Câmara Municipal de Belém